

**DECISÃO Nº 75, DE 17 DE JULHO DE 2012.**

Revoga autorização operacional de sociedade empresária de táxi aéreo e de serviço aéreo público especializado.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.035681/2012-11, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 17 de julho de 2012,

**DECIDE:**

Art. 1º Revogar a autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo e serviços aéreos públicos especializados nas atividades aeropublicidade, aerorreportagem, aeroinspeção, aerofotografia, aerocinematografia e combate a incêndio outorgada à sociedade empresária JVC AEROTÁXI LTDA., CNPJ nº 01.498.760/0001-33, com sede social na cidade de Manaus (AM).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 1, de 4 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 5 de janeiro de 2011, Seção 1, página 18.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor-Presidente